



26285164



08027.001187/2023-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 652/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.602/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 453

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.602/2023 (25887783), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), para encaminhar o Ofício nº 1470/2023/GAB-SAJU/SAJU/MJ, o Despacho nº 512/2023/DIPRODI/SAJU e a Informação nº 58/2023/DIPROJU/SAJU, elaborados pela Secretaria de Acesso à Justiça, área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minjus.mpf.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg.dj1/codArquivo/001-23/8705>

2378763



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 18/12/2023, às 12:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26285164** e o código CRC **693B2BA4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) Ofício nº 1470/2023/GAB-SAJU/SAJU/MJ (26285557);
- b) Despacho nº 512/2023/DIPRODI/SAJU (26257892);
- c) Informação nº 58/2023/DIPROJU/SAJU (26252181).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001187/2023-77

SEI nº 26285164

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-23/8705>



26019767



08027.001187/2023-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

OFÍCIO Nº 541/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2602/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM)

Prezadas(os) Senhoras(es),

Com cordiais cumprimentos, encaminho para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2026/2023 (25561320), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 26/10/2023, assim ementado:

"Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das medidas de ampliação dos programas de cidadania das defensorias públicas e do fortalecimento dessas instituições pelo governo federal."

Os questionamentos apresentados pelo Parlamentar são os seguintes:

- a) Diante das informações apresentadas, o Governo Federal vem atuando e investindo de que forma para garantir a eficácia dos programas de cidadania das defensorias públicas em promover o acesso à justiça para pessoas de baixa renda e em situações de vulnerabilidade?
- b) Quais recursos o atual governo, por meio de seus ministérios, já implementou para assegurar a eficácia dos programas de cidadania das defensorias públicas, e quais medidas já foram executadas para ampliar e fortalecer tais programas?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-23/8705>

2378763

- c) Quais são as ações que o Ministério tem empreendido em conjunto com os demais ministérios do Governo Federal para colaborar com os programas de cidadania das defensorias públicas e fortalecer as defensorias do país?
- d) Quais são os planos e projetos concretos em curso para a expansão e o fortalecimento das defensorias, com o objetivo de atingir um público mais amplo e oferecer serviços mais diversificados além da assistência jurídica?
- e) Em relação à inclusão de grupos marginalizados, como pessoas em situação de rua, imigrantes, indivíduos LGBTQIA+ e comunidades indígenas, quais estratégias específicas o governo federal está desenvolvendo para garantir que esses grupos se beneficiem plenamente dos programas de cidadania das defensorias públicas e possam acessar as informações e serviços relevantes para suas realidades?
- f) Considerando a função de mediação e conciliação oferecida pelos programas de cidadania das defensorias públicas na resolução de conflitos, qual é a posição do Ministério em relação ao incentivo e à expansão dessas práticas, a fim de aliviar a carga do sistema judiciário?

Outrossim, solicito que, na eventualidade de possuir natureza sigilosa a informação requerida, seja enviada cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo.

Considerando o teor do requerimento e o contido no art. 50, §2º da Constituição Federal de 1988, solicito a gentileza de encaminhar a resposta **até o dia 24/11/2023**, com as informações e os esclarecimentos pertinentes.

Estamos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos por e-mail dial.sal@mj.gov.br ou no ramal (61) 2025-7512.

Atenciosamente,

ANDRÉA KARINE ASSUNÇÃO SOBRAL
Diretora de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL, Diretor(a) de Assuntos Legislativos**, em 14/11/2023, às 12:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26019767** e o código CRC **7D5DCE20**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001187/2023-77

SEI nº 26019767

da dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocidencia.assinatura.caixaleg.mj.gov.br/Arquivo/Oficio-25/8763>

2378763

Telefone: (61) 2025-7512 / 9001 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivo/01-23/8705/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Oficio_26019767.html

f

2378763



26154922



08027.001187/2023-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça

DESPACHO Nº 1541/2023/GAB-SAJU/SAJU

Destino: DIPRODI e DIPROJU (SAJU)

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2602/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

1. Trata-se do Ofício nº 800/2023/CGLC/GAB-SAL/SAL/MJ (25781543), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2026/2023 (25561320), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 26/10/2023, os questionamentos apresentados pelo Parlamentar são os seguintes:

- a) Diante das informações apresentadas, o Governo Federal vem atuando e investindo de que forma para garantir a eficácia dos programas de cidadania das defensorias públicas em promover o acesso à justiça para pessoas de baixa renda e em situações de vulnerabilidade?
- b) Quais recursos o atual governo, por meio de seus ministérios, já implementou para assegurar a eficácia dos programas de cidadania das defensorias públicas, e quais medidas já foram executadas para ampliar e fortalecer tais programas?
- c) Quais são as ações que o Ministério tem empreendido em conjunto com os demais ministérios do Governo Federal para colaborar com os programas de cidadania das defensorias públicas e fortalecer as defensorias do país?
- d) Quais são os planos e projetos concretos em curso para a expansão e o fortalecimento das defensorias, com o objetivo de atingir um público mais amplo e oferecer serviços mais diversificados além da assistência jurídica?
- e) Em relação à inclusão de grupos marginalizados, como pessoas em situação de rua, imigrantes, indivíduos LGBTQIA+ e comunidades indígenas, quais estratégias específicas o governo federal está desenvolvendo para garantir que esses grupos se beneficiem plenamente dos programas de cidadania das defensorias públicas e possam acessar as informações e serviços relevantes para suas realidades?
- f) Considerando a função de mediação e conciliação oferecida pelos programas de cidadania das defensorias públicas na resolução de conflitos, qual é a posição do Ministério em relação ao incentivo e à expansão dessas práticas, a fim de aliviar a carga do sistema judiciário?

2. Ante o exposto, encaminha-se à Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça para análise e manifestação, solicitando a gentileza de encaminhar a resposta até o dia 24/11/2023.

Atenciosamente,



assinatura eletrônica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/col-2378763>

2378763

FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça**, em 14/11/2023, às 18:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26154922** e o código CRC **E4820D17**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001187/2023-77

SEI nº 26154922



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mj.mpf.mp.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-23/8703/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho_26154922.html

f

2378763

2/2



26252181

08027.001187/2023-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça

INFORMAÇÃO Nº 58/2023/DIPROJU/SAJU

Processo: 08198.031628/2023-01

Interessado: Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM)

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2602/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

1. Trata-se do Despacho nº 1541/2023/GAB-SAJU/SAJU (26154922), que versa sobre o Ofício nº 541/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26019767), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2602/2023 (25887783), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 26/10/2023.

2. Quanto aos questionamentos apresentados no citado Requerimento, informamos o que segue:

a) Diante das informações apresentadas, o Governo Federal vem atuando e investindo de que forma para garantir a eficácia dos programas de cidadania das defensorias públicas em promover o acesso à justiça para pessoas de baixa renda e em situações de vulnerabilidade?

3. A SAJU firmou parceria com o Colégio Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) para viabilizar a execução de projetos com Defensorias Públicas Estaduais, Distrital e Federal, que visem o fortalecimento dessas entidades, garantindo o acesso à justiça às pessoas em situação de vulnerabilidade, especialmente à população negra, LGBTQIA+, mulheres, indígenas, comunidades tradicionais, população carcerária e população em situação de rua, através do mapeamento de demandas e atuação conjunta para a busca de instrumentos e recursos que viabilizem o atendimento dessas populações.

4. Nesse sentido, estamos desenvolvendo diversos projetos que visam o fortalecimento e a expansão por meio da interiorização das Defensorias Públicas, cujo escopo principal é proporcionar o atendimento às pessoas que necessitem de acesso à justiça, conforme detalhado mais a diante.

b) Quais recursos o atual governo, por meio de seus ministérios, já implementou para assegurar a eficácia dos programas de cidadania das defensorias públicas, e quais medidas já foram executadas para ampliar e fortalecer tais programas?

5. Os projetos em desenvolvimento, com foco no fortalecimento e interiorização das Defensorias Públicas, vêm sendo firmados por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com universidades ou institutos federais, e por meio de registro de Atas de Preços para aquisição e doação de equipamentos às Defensorias Públicas.

6. Esses projetos se encontram em processo mais avançado de desenvolvimento, alguns deles já foram celebrados e os recursos empenhados, conforme quadro apresentado abaixo.

EIXO DO PROJETO	PROJETO	PARCEIRA(O)	UF	ORIGEM DO RECURSO	VALOR DO TED	STATUS DO I
Clínicas de Acesso à Justiça	Assistência jurídica na execução penal	Universidade - UFG	GO	LOA 2023	R\$ 483.450,00	Assinado, descentralizado
Clínicas de Acesso à Justiça	Projeto Bora (Re)Começar - socioeducativo, execução penal	Universidade - UFC	CE	Portaria MPO	R\$ 1.131.369,57	Assinado e descentralizado
Clínicas de Acesso à Justiça	Assistência jurídica na execução penal	Universidade - UFPB	PB	Portaria MPO	R\$ 540.189,00	Assinado; aguardando aprovação
Clínicas de Acesso à Justiça	Mediação de conflitos socioambientais	Universidade - UFMA	MA	PLN	R\$ 850.113,58	Assinado SAJU e IES; aguardando aprovação
Clínicas de Acesso à Justiça	Rede Amazônia de Acesso à Justiça	Universidade - UFPA	PA	PLN	R\$ 3.000.000,00	Em análise para assinatura
Apoio às mães	Apoio às mães - RAAVE	Universidade - UFRJ	RJ	Portaria MPO	R\$ 3.518.732,80	Assinado e descentralizado
Mulheres da Paz	Agentes comunitárias	Universidade - UFRJ	RJ	PLN	R\$ 1.548.641,60	Assinado; aguardando aprovação
Mulheres da Paz	Agentes comunitárias	Universidade - UNILAB	CE	PLN	R\$ 1.306.362,00	Em revisão pela SAJU
Total						R\$ 12.378.858,55

c) Quais são as ações que o Ministério tem empreendido em conjunto com os demais ministérios do Governo Federal para colaborar com os programas de cidadania das defensorias públicas e fortalecer as defensorias do país?

7. A SAJU tem buscado realizar diversas parcerias institucionais para tornar factível os projetos que vem desenvolvendo para beneficiar populações vulnerabilizadas, que também são foco da atuação de outros Órgãos do Poder Executivo Federal.

8. Exemplos dessas ações de articulação são com o Poder Judiciário para desenvolvimento do projeto Núcleos Técnicos para Soluções Socioambientais; com o Colégio Nacional de Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) para os projetos de expansão e equipagem das Defensorias Públicas; com o Ministério da Educação e instituições de Ensino Superior para a criação das Clínicas de Acesso a Direitos e a destinação de bolsas de estudo para os participantes dos projetos, os quais estão detalhados mais adiante.

9. Sobre a temática de conflitos territoriais, está em vias de formalização a criação de Grupo de Trabalho permanente no âmbito do MJSP, com a finalidade de identificar e coordenar as medidas intersetoriais voltadas à prevenção à violência em conflitos fundiários coletivos, indígenas, urbanos ou rurais, no âmbito do Acesso à Justiça e Segurança Pública. Além das unidades deste Ministério, está prevista a participação dos seguintes órgãos: Secretaria Geral da Presidência da República; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério das Cidades; Ministério da Saúde; Ministério das Mulheres; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ouvidoria de Direitos Humanos. As Defensorias Públicas também serão importantes interlocutores para que esse público receba assistência jurídica.

d) Quais são os planos e projetos concretos em curso para a expansão e o fortalecimento das defensorias, com o objetivo de atingir um público mais amplo e oferecer serviços mais diversificados além da assistência jurídica?

Os projetos atualmente em curso, no âmbito da SAJU, que têm como um dos focos o fortalecimento das Defensorias Públicas são:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infose.mj.gov.br/auth/autenticidade-assinatura/camada-leg/01/coletores/2378763>

2378763

I - **Núcleos Ecológicos de Direitos - Projeto de Apoio para as Defensorias Públicas:** visa a otimização do acesso à justiça à população mais vulnerável, por meio do aparelhamento de núcleos de atendimento para as Defensorias Públicas Estaduais, buscando um melhor aproveitamento dos recursos públicos com a aquisição de estruturas metálicas adaptadas, do tipo contêiner, bem como aquisição de placas solares nos módulos dos contêineres e camionetas 4X4 para apoiar a realização das atividades.

II - **Unidades Móveis de Direitos - Defensoria Itinerante:** Implementação do Projeto Defensoria Itinerante com as “Vans de Direito” ou as “Carretas de Direito” para Defensorias Públicas Estaduais, cujo escopo é proporcionar o atendimento às pessoas que necessitem de acesso à justiça, por meio da aquisição de veículos tipo van e caminhão de cabines. A presente demanda se faz necessária para assegurar o acesso à justiça à população mais vulnerável por meio de equipamentos itinerantes, levando em consideração a distância entre a moradia das pessoas assistidas pelas Defensorias e as instalações físicas dessas Instituições, bem como as dificuldades econômicas que intensificam o quadro de afastamento da população na postulação dos seus direitos.

III - Rede de Direitos na Amazônia Legal: Apoiar a ampliação das Clínicas de Direitos Humanos da Amazônia das Universidades Federais da Amazônia Legal na prestação de serviços e atendimentos à comunidade, na realização de estudos e pesquisas extensionistas sobre violações de direitos humanos e na promoção do acesso à justiça em apoio às Defensorias, Movimentos Sociais e Associações presentes na região da Amazônia Legal, com ênfase em grupos vulneráveis. A Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos vinculadas às Universidades Federais da Amazônia Legal, com o intuito de difundir a produção do conhecimento sobre direitos humanos desenvolvida na Amazônia, possui diversos trabalhos, pesquisas e realiza o atendimento de públicos vulneráveis para promoção do acesso à justiça na região da Amazônia. Este projeto visa ampliar o trabalho em campo das clínicas para atendimento da população em assentamentos, unidades de conservação e terras indígenas, assim como o número de professores e estudantes dedicados à prestação do serviço de apoio especializado.

IV - Territórios de Tradição e de Direitos: A finalidade do projeto é construir um caminho junto às comunidades tradicionais e aos grupos residentes em aldeias e quilombos para que eles alcancem assistência jurídica gratuita e a proteção de seus direitos. Ou seja, o objetivo é garantir a cidadania destas populações, localizadas em territórios remotos e sem acesso a bens e serviços essenciais para a sua existência.

V - **Núcleos Técnicos para Soluções Socioambientais:** Criar núcleos técnicos de especialistas para produção de relatórios e análises técnicas envolvendo áreas em conflitos fundiários e agrários, em apoio às Comissões de Mediação de Conflitos criadas no âmbito dos Tribunais Estaduais, Federais e Poder Executivo, conforme cumprimento da decisão proferida na ADPF nº 828 do Supremo Tribunal Federal. Os núcleos técnicos visam apoiar o Poder Judiciário com equipe técnica qualificada e equipamentos para acompanhar as visitas e viabilizar a produção dos relatórios técnicos para a instrução das mediações dos conflitos

VI - Apoio às Clínicas de Acesso à Justiça: Apoiar Universidades Públicas na criação ou no fortalecimento de projetos de extensão universitária para a mediação de conflitos fundiários, atuação na execução penal, e na defesa dos direitos e garantias fundamentais para a população mais vulnerável, em parceria com defensorias públicas. Assim, o objetivo é atender a demanda da sociedade por acesso à justiça, impactando diretamente na capacitação e permanência dos estudantes universitários com uma equipe interdisciplinar. O projeto busca atender à necessidade urgente de uma justiça mais acessível e inclusiva. A iniciativa proporciona uma formação mais prática e ética aos estudantes, preparando-os para enfrentar desafios reais. Além disso, integra as universidades às comunidades locais, democratizando o acesso à justiça e promovendo soluções colaborativas.

11. Eses projetos estão disponíveis na CARTILHA EMENDAS PARLAMENTARES MJSP 2024 (páginas 78 a 86): <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/cartilha-de-emendas-parlamentares-2024/CARTILHA%20EMENDAS%20PARLAMENTARES%202024%20-%20DIGITAL/view>.

e) Em relação à inclusão de grupos marginalizados, como pessoas em situação de rua, imigrantes, indivíduos LGBTQIA+ e comunidades indígenas, quais estratégias específicas o governo federal está desenvolvendo para garantir que esses grupos se beneficiem plenamente dos programas de cidadania das defensorias públicas e possam acessar as informações e serviços relevantes para suas realidades?

12. As principais estratégias da SAJU para promoção do acesso à justiça de grupos em situação de vulnerabilidade, com foco no fortalecimento da atuação das defensorias públicas são:

PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
Núcleos Ecológicos de Direitos - Projeto de Apoio para as Defensorias Públicas	
Kit de Núcleos Ecológicos de Direitos	R\$ 850.000,00
Unidades Móveis de Direitos - Defensoria Itinerante	
Kit Carreta de Direitos	R\$ 2.000.000,00
Kit Van de Direitos	R\$ 400.000,00
Kit Apoio às Defensorias	R\$ 350.000,00
Núcleos Técnicos para Soluções Socioambientais	
Kit de Acesso à Justiça para Soluções Socioambientais	R\$ 270.000,00
Rede de Direitos na Amazônia Legal	
Kit Direitos na Amazônia Legal	R\$ 490.700,00
Territórios de Tradição e de Direitos	
Kit Territórios de Tradição e de Direitos	R\$ 1.050.000,00
Apoio às Clínicas de Acesso à Justiça	
Kit Clínica de Acesso à Justiça	R\$ 490.700,00

Fonte: MJSP. Cartilha de Emendas Parlamentares. Brasília: 2023, p. 155.

e) Considerando a função de mediação e conciliação oferecida pelos programas de cidadania das defensorias públicas na resolução de conflitos, qual é a posição do Ministério em relação ao incentivo e à expansão dessas práticas, a fim de aliviar a carga do sistema judiciário?

13. A SAJU, por meio de suas diretorias, tem buscado atuar em prol do aperfeiçoamento do Sistema de Justiça para que populações vulnerabilizadas tenham o seu direito de acesso à justiça garantido. Esta é sua razão de existir, conforme prevê seu Regimento de criação (Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.759, de 30 de outubro de 2023):

À Secretaria de Acesso à Justiça compete:

I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Informacao_26252181.htm

f
/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/

2378763

- II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos;
- III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça;
- IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;
- V - promover, em articulação com a Advocacia-Geral da União, ações destinadas à disseminação de meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive capacitações;
- VI - promover ações para o enfrentamento do racismo no âmbito do Sistema de Justiça; e
- VII - promover ações relacionadas ao Sistema de Justiça que contribuam para a redução da violência contra as mulheres, a população LGBTQIA+, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e para o aprimoramento do Sistema de Justiça.
- VIII - atuar, observadas as competências da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, no reconhecimento e na demarcação das terras e dos territórios indígenas;
- IX - realizar interlocuções e acompanhar as ações da Funai nos temas relacionados às demarcações de terras indígenas;
- X - analisar os processos de demarcação de terras indígenas encaminhados pela Funai; e
- XI - promover, em articulação com outras unidades e Ministérios e com movimentos sociais, ações de prevenção de violência institucional." (NR)

14. Com base nessas competências, o objetivo de fortalecer e expandir as Defensorias Públicas no território nacional permeia a grande maioria de projetos atualmente em andamento na SAJU, para os quais esta Secretaria tem buscado ampliar seu orçamento e investir os recursos financeiros e humanos disponíveis em prol da materialização do acesso à justiça para quem mais dela necessita.

15. Sendo o que temos a informar, a Diretoria de Promoção do Acesso à Justiça permanece à disposição para eventuais esclarecimentos por meio dos contatos (61) 2025 3245 / 3226 e diproju.saju@mj.gov.br.

Respeitosamente,

assinatura eletrônica
 DANIELLE GALDINO SOLOUKI
 Coordenadora de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade
 CJRL/DIPROJU/SAJU/MJSP

De acordo. Em resposta ao Despacho nº 1541/2023/GAB-SAJU/SAJU (26154922), encaminhe-se ao Diretor da DIPROJU para as providências cabíveis.

assinatura eletrônica
 KELEN C. DE OLIVEIRA
 Coordenação Geral de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade
 CGJRL/DIPROJU/SAJU/MJ

De acordo. Em resposta ao Despacho nº 1541/2023/GAB-SAJU/SAJU (26154922), encaminhe-se ao GAB-SAJU para as providências cabíveis.

assinatura eletrônica
 JONATA CARVALHO GALVÃO DA SILVA
 Diretor de Promoção de Acesso à Justiça
 DIPROJU/SAJU/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Jonata Carvalho Galvao da Silva, Diretor(a) de Promoção de Acesso à Justiça**, em 24/11/2023, às 14:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade - Substituto(a)**, em 24/11/2023, às 14:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Galdino Solouki, Coordenador(a) de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade**, em 24/11/2023, às 15:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26252181** e o código CRC **4B24BD2D**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





26257892



08027.001187/2023-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Direitos

DESPACHO Nº 512/2023/DIPRODI/SAJU

Destino: **GAB-SAJU**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2602/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).**

1. Em resposta ao Despacho nº 1541/2023/GAB-SAJU/SAJU (26154922) que trata do Ofício nº 800/2023/CGLC/GAB-SAL/SAL/MJ (25781543), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2026/2023 (25561320), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).
2. Ante o exposto, considerando as atribuições desta Diretoria de Promoção de Direitos e a pertinência da ações executadas, reiteramos como atividades o disposto na Informação nº 58/2023/DIPROJU/SAJU (26252181).
3. Permaneço a disposição para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

VINICIUS MACHADO CURSINO

Coordenador-Geral de Promoção de Direitos da População Negra



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Machado Cursino, Coordenador(a)-Geral de Promoção de Direitos da População Negra**, em 24/11/2023, às 18:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26257892** e o código CRC **C7B47D86**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001187/2023-77

SEI nº 26257892



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mpf.mp.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-23/8705>

2378763



26285557



08027.001187/2023-77



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça

OFÍCIO Nº 1470/2023/GAB-SAJU/SAJU/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos - SAL

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2602/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 541/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (26019767), pelo qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2026/2023 (25561320), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 26/10/2023.

2. Nesse contexto, encaminha-se a manifestação das Diretorias de Promoção de Acesso à Justiça e de Promoção de Direitos nos termos da Informação nº 58/2023/DIPROJU/SAJU (26252181) e do Despacho nº 512/2023/DIPRODI/SAJU (26257892).

3. Oportunamente, a Secretaria de Acesso à Justiça permanece à disposição para eventuais esclarecimentos por meio dos contatos (61) 2025 3120 / 3226 e saju@mj.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
FRANCISCO FERREIRA

Chefe de Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça**, em 28/11/2023, às 18:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mj.mpf.gov.br/autenticidade/assinatura/canal/leg/01/103/Arquivo/001-23/8705>

2378763



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26285557** e o código CRC **A6C6BD2C**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001187/2023-77

SEI nº 26285557

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 324 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3120/3226 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

2378763



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-23/8705>



25781543



08027.001126/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Coordenação-Geral de Assuntos Legislativos no Senado

OFÍCIO Nº 800/2023/CGLC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça

Assunto: Projeto de Lei nº 1813, de 2021.

Prezado Chefe de Gabinete,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, para conhecimento e manifestação, o **Projeto de Lei nº 1813, de 2021**, de autoria do Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para dispor sobre a oferta de curso de defesa pessoal à mulher. **Explicação da Ementa:** Prevê a criação pelo poder público de curso de defesa pessoal para mulheres em situação de violência doméstica e familiar." (SEI nº 25781518).

A proposta encontra-se na Comissão de Segurança Pública (CSP) do Senado Federal, aguardando designação de relatoria.

Solicitamos que o posicionamento da Unidade seja apresentado de forma fundamentada e leve em consideração o texto original da proposta (SEI nº 25781518) e o parecer aprovado na CDH (SEI nº 25781537).

Diante do exposto, e considerando que o posicionamento ora solicitado subsidiará a atuação da Presidência da República acerca da tramitação do referido projeto de lei, solicito a gentileza de retornar o presente processo à CGLC/GAB-SAL/SAL/MJ.

Atenciosamente,

VINÍCIUS RUIZ PALEY
Coordenador-Geral de Assuntos Legislativos no Senado
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.mj.senado.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=29637946&infra_siste...

23781543



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ruiz Paley, Coordenador(a)-Geral de Assuntos Legislativos no Senado**, em 18/10/2023, às 19:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25781543** e o código CRC **FF7F9D1D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001126/2023-18

SEI nº 25781543

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=29637946&infra_siste... (https://www.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=29637946&infra_siste...)

2378763



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. **Marcos Pollon**)

Apresentação: 08/08/2023 20:42:40.190 - MESA

RIC n.2026/2023

Solicita Informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino, sobre a aplicação da Portaria nº 351, de 2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam fornecidas informações sobre a aplicabilidade da Portaria nº 351, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fins de prevenção à disseminação de conteúdos flagrantemente ilícitos, prejudiciais ou danosos por plataformas de redes sociais, e dá outras providências, em especial sobre o canal do Sr. Tiago Santineli.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, surgiu um vídeo nas várias plataformas digitais e redes sociais, no qual o senhor Tiago Santineli e o senhor Gustavo Pereira Marques, também conhecido como Djonga, realizam uma representação perturbadora de atos de tortura resultando na morte de um personagem simbólico, alegadamente retratando o empresário Luciano Hang. Além disso, fazem

237767
* C D 2 3 4 6 3 3 7 9 1 7 0 0 *



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com o original).
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=237767



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

comentários sarcásticos relacionados ao Deputado Federal Nikolas Ferreira de Oliveira, do PL-MG.

É notório que Vossa Excelência tem demonstrado notável empenho na contenção da disseminação de conteúdos que incitem à prática de crimes ou que possam ser considerados ilícitos, prejudiciais ou danosos por parte dos usuários das redes sociais. Esse esforço é particularmente relevante quando se trata de conteúdos que possuam viés político, ideológico ou que promovam ações violentas direcionadas a grupos sociais ou agremiações político-partidárias.

Considerando o atual cenário de intensa polarização política em nossa sociedade, aliado à facilidade de disseminação dessas narrativas sombrias, destaco a Portaria MJSP nº 351, datada de 12 de abril de 2023. Essa portaria estabelece medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando à prevenção da disseminação de conteúdos flagrantemente ilícitos, prejudiciais ou danosos através de plataformas de redes sociais.

Tal medida tem como propósito contribuir para um ambiente mais pacífico e ordenado nas redes sociais, que são frequentadas diariamente por milhões de indivíduos, inclusive crianças. Nesse contexto, venho à presença de Vossa Excelência para trazer à consideração os canais de comunicação do usuário Tiago Santineli, identificado como responsável pelos perfis “@TiagoSantineli” em plataformas como YouTube, Twitter e Meta (Instagram e Facebook). É preocupante constatar que o comportamento prejudicial desse usuário em suas redes sociais é reiterado.

Recentemente, o mencionado usuário compartilhou uma série de vídeos e outros conteúdos nos quais advoga pela perseguição violenta aos apoiadores do Ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro. Suas declarações incluem expressões de ódio explícito e demonstrações de violência, chegando ao extremo de utilizar imagens de armas para ilustrar a suposta "eliminação" de indivíduos que possuam ideologias distintas das suas. Algumas de suas

23766
* c d 2 3 4 6 3 3 7 9 1 7 0 0 *



Autenticidade eletrônica pode ser conferida no site original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=23766



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

analogias extrapolam os limites da razão, e a amplitude dessas publicações é extremamente preocupante.

Indubitavelmente, há a necessidade premente de que o MJSP adote uma postura vigilante em relação a tais casos, com o intuito de identificá-los o mais rápido possível e tomar as providências necessárias para a remoção desses conteúdos das plataformas antes que possam se disseminar pela internet.

Diante do exposto, ciente da compreensão de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para sanar eventuais dúvidas que possam surgir e solicito respeitosamente que sejam adotadas as medidas administrativas pertinentes em relação a cada caso, visando à preservação de um ambiente virtual saudável e seguro.

Sala das sessões, em 8 de agosto de 2023.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 08/08/2023 20:42:40.190 - MESA

RIC n.2026/2023

23757
* C D 2 3 3 4 6 3 3 7 9 1 7 0 0 *



Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com original).
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivo=2378763



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca das medidas de ampliação dos programas de cidadania das defensorias públicas e do fortalecimento dessas instituições pelo governo federal.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitar informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, ao Sr. Flávio Dino, acerca das medidas de ampliação dos programas de cidadania das defensorias públicas e do fortalecimento dessas instituições pelo governo federal. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, o Governo Federal vem atuando e investindo de que forma para garantir a eficácia dos programas de cidadania das defensorias públicas em promover o acesso à justiça para pessoas de baixa renda e em situações de vulnerabilidade?
- b)** Quais recursos o atual governo, por meio de seus ministérios, já implementou para assegurar a eficácia dos programas de cidadania das defensorias públicas, e quais medidas já foram executadas para ampliar e fortalecer tais programas?
- c)** Quais são as ações que o Ministério tem empreendido em conjunto com os demais ministérios do Governo Federal para colaborar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 26/10/2023 09:26:41.990 - MESA

RIC n.2602/2023

com os programas de cidadania das defensorias públicas e fortalecer as defensorias do país?

- d)** Quais são os planos e projetos concretos em curso para a expansão e o fortalecimento das defensorias, com o objetivo de atingir um público mais amplo e oferecer serviços mais diversificados além da assistência jurídica?
- e)** Em relação à inclusão de grupos marginalizados, como pessoas em situação de rua, imigrantes, indivíduos LGBTQIA+ e comunidades indígenas, quais estratégias específicas o governo federal está desenvolvendo para garantir que esses grupos se beneficiem plenamente dos programas de cidadania das defensorias públicas e possam acessar as informações e serviços relevantes para suas realidades?
- f)** Considerando a função de mediação e conciliação oferecida pelos programas de cidadania das defensorias públicas na resolução de conflitos, qual é a posição do Ministério em relação ao incentivo e à expansão dessas práticas, a fim de aliviar a carga do sistema judiciário?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por possuir ampla competência na coordenação e implementação de políticas relacionadas à justiça,

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2378763](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234560225000)



2378763
LexEdit
* c d 2 3 4 5 6 0 2 2 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 26/10/2023 09:26:41.990 - MESA

RIC n.2602/2023

segurança pública e ordem social no Brasil. Seu papel abrange desde a formulação de políticas de combate ao crime, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança até a coordenação de ações de cooperação entre estados e órgãos de segurança para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública. Além disso, o Ministério desempenha um papel fundamental na promoção de políticas de justiça social, direitos humanos e cidadania, visando construir um ambiente seguro e equitativo para todos os brasileiros.

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento para tratar do tema relacionado aos programas de cidadania das defensorias públicas e o fortalecimento dessas instituições pelo governo federal.

Sabe-se que programas de cidadania das defensorias públicas são iniciativas que buscam não somente oferecer assistência jurídica gratuita para pessoas de baixa renda, mas também proporcionar uma gama mais ampla de serviços e recursos para capacitar os cidadãos, informá-los sobre seus direitos e deveres legais, bem como promover a conscientização sobre questões legais e sociais relevantes.

Essas iniciativas frequentemente englobam atividades como palestras, workshops, orientações, distribuição de panfletos e campanhas de conscientização sobre diversos tópicos legais, como direitos familiares, direitos do consumidor, direitos trabalhistas, direitos humanos e prevenção da violência doméstica, entre outros. O objetivo é educar as pessoas sobre como lidar com situações legais cotidianas e como buscar auxílio quando necessário.

Ademais, os programas de cidadania das defensorias públicas também podem oferecer serviços de mediação e conciliação para resolver conflitos de maneira

LexEdit
23766
* c d 2 3 4 5 6 0 2 2 5 0 0 0 *





mais amigável e menos litigiosa, evitando, assim, sobrecarregar ainda mais o sistema judicial.

Esses programas são parte de uma abordagem mais abrangente para garantir o acesso à justiça e a proteção dos direitos das pessoas mais vulneráveis da sociedade. Ao empoderar os cidadãos com conhecimento jurídico e recursos para lidar com problemas legais, as defensorias públicas contribuem para a construção de uma sociedade mais informada, equitativa e participativa.

Diante disso, ao considerar que a expansão dos programas de cidadania das defensorias públicas e o fortalecimento dessas instituições pelo governo federal representam passos essenciais rumo à promoção de um Estado mais justo, igualitário e comprometido com o bem-estar de todos os cidadãos, é possível entender que a razão para essa necessidade é multifacetada e abrange desde a garantia do acesso à justiça até a proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos mais vulneráveis.

As defensorias públicas desempenham um papel crucial na democratização do acesso à justiça. Muitos cidadãos, especialmente aqueles de baixa renda, encontram barreiras significativas para acessar o sistema judicial devido a custos elevados e complexidade dos processos. Fortalecer as defensorias públicas significa garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua situação financeira, possam ter representação legal adequada, assegurando assim o devido processo legal e a igualdade perante a lei.

Para além disso, as defensorias públicas têm um papel crucial na defesa dos direitos humanos e sociais. Com frequência, os grupos mais marginalizados da sociedade, como pessoas em situação de rua, imigrantes, indivíduos LGBTQIA+, comunidades indígenas e outros, estão mais expostos à discriminação e às violações de

2378767
LexEdit
* c d 2 3 4 5 6 0 2 2 5 0 0 *





direitos. As defensorias públicas atuam como guardiãs desses direitos, buscando reparações e prevenindo abusos, contribuindo, assim, para uma sociedade mais inclusiva e justa.

A expansão dos programas de cidadania das defensorias públicas também pode contribuir para a resolução de conflitos de forma menos adversarial. A mediação e a conciliação, muitas vezes oferecidas por essas instituições, podem aliviar a sobrecarga dos tribunais, acelerar a resolução de casos e promover soluções mais satisfatórias para todas as partes envolvidas.

Ademais, o fortalecimento das defensorias públicas representa um investimento na melhoria do próprio sistema de justiça. Ao contar com defensores públicos qualificados e adequadamente apoiados, a qualidade das decisões judiciais é elevada, evitando-se injustiças e erros que poderiam resultar em custos aos recursos de apelação e revisão.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 26/10/2023 09:26:41.990 - MESA

RIC n.2602/2023

Sala de sessões, 24 de outubro de 2023

Deputado **AMOM MANDEL**
Cidadania/AM

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2378763](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234560225000)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

2378763
LexEdit
* c d 2 2 3 4 5 6 0 2 2 5 0 0 0 *

